

Estudo exploratório de padrões  
da linguagem legislativa  
em corpora paralelos

**Rafaela Daiane Rocha**  
**Anna Maria Becker Maciel**

## Introdução

O objetivo deste trabalho é chamar atenção para o uso de *corpora* paralelos como ferramenta alternativa na formação do tradutor jurídico, visando ao desenvolvimento da sensibilidade para a identificação dos padrões da linguagem especializada corrente no universo do Direito. No intuito de ilustrar tal utilização, trazemos aqui um estudo exploratório da Constituição Brasileira de 1988.

Iniciamos nossa comunicação, colocando a linguagem jurídica no quadro teórico-metodológico em que se insere o trabalho: a Teoria Comunicativa da Terminologia, a Terminologia Textual e a Lingüística de *Corpus*. A seguir, comentamos quão limitado é o auxílio que os dicionários gerais e/ou especializados oferecem ao tradutor diante de um texto jurídico. Depois disso, introduzimos o conceito de *corpus* na pesquisa lingüística apresentamos a utilização de *corpora* paralelos como uma alternativa de trabalho viável para o tradutor. A fim de ilustrar a proposta, mostramos um estudo exploratório da tradução de verbos performativos desenvolvido em *corpora* paralelos multilíngües da Constituição Brasileira. Então, descrevemos a metodologia adotada e os materiais usados. Como conclusão, descrevemos os dados encontrados.

## Quadro teórico

Do quadro referencial teórico que subjaz a este trabalho, destacamos o pressuposto básico da Teoria Comunicativa da Terminologia (CABRÉ, 1998) que propõe a linguagem especializada como uma expressão da língua comum usada em contexto de especialidade, compartilhando de todas as propriedades da língua natural para desempenhar as funções comunicativas próprias da área temática. Nessa perspectiva, recorreremos à abordagem descritiva da Terminologia Textual (BOURIGAULT; SLODZIAN, 1999), que analisa a linguagem especializada na sua efetiva realização em contexto de uso. Ao mesmo tempo, nos voltamos para a Lingüística de *Corpus* que privilegia o estudo da língua em grandes conjuntos de textos autênticos analisados por ferramentas digitais (STUBBS, 1996). Nesse referencial teórico-metodológico, entendemos a realização da linguagem no universo jurídico.

## Direito e língua

Mais do que em qualquer outra área especializada, há no Direito uma estreita dependência com o uso da língua, pois é através da língua que o Direito existe, se verbaliza e concretiza, se institui e afirma. Ainda que não se possa dizer que haja uma língua do Direito, uma vez que

seus profissionais usam a língua vernácula com os mesmos recursos da gramática dos falantes comuns, a linguagem jurídica revela seleções léxicas e gramaticais peculiares. Essas escolhas não podem ser explicadas unicamente por exigências sintáticas, estilísticas e afinidades semânticas e sua repetição freqüente conforma padrões que caracterizam os textos de cada sistema jurídico em cada idioma e em cada país.

Além disso, o texto legal não segue um modelo único, mas obedece a rubricas nacionais pré-estabelecidas que regulamentam sua redação desde a forma gráfica, a macroestrutura textual até a seleção do vocabulário, das construções sintáticas e da disposição das frases. Essas regras configuram o padrão que caracteriza o tipo textual de acordo com os seus destinadores, destinatários e propósitos. Assim, uma lei, um contrato comercial, uma certidão de óbito, uma procuração seguem uma macro e microestrutura peculiares que se constituem em uma das condições *sine qua non* de sua existência. Nesse contexto, coloca-se o desafio do tradutor jurídico conseguir na língua alvo o mesmo efeito de sentido da língua fonte. Vale ainda enfatizar que, na maior parte das vezes, o texto jurídico não apenas diz, mas faz, isto é, enuncia verbos que realizam atos jurídicos: um contrato é firmado, um poder é outorgado, uma entidade é criada.

## Dicionários jurídicos e o tradutor

Se nas áreas técnicas se pode encontrar no dicionário a correspondência de um conceito para cada termo, nas áreas humanas como o Direito, mediadas pela língua e estreitamente dependentes de sistemas sócio-culturais, tal não é possível. A consulta a repertórios de termos jurídicos compilados de maneira empírica e arrançados em listas de equivalentes refletidos como em um espelho pode conduzir a resultados bastante equivocados.

As definições oferecidas em glossários e dicionários destinados aos profissionais da área podem ser enganosas, pois as definições de um vocabulário jurídico só têm valor para um país, uma época, e um sistema jurídico dado (DAVID, 1982, p.430; COUTURE, 1998, p.20-21). De fato, profundamente enraizados nos valores morais de uma sociedade da época, cada sistema nacional guarda características que fazem com que as normas e os conceitos legais sejam encarados sob perspectivas próprias (GÉMAR, 1987, 495-513; SANDRINI, 1996, p.144). Ademais, conforme ensina Sarcevic, (1991, p.616) a equivalência completa entre dois termos legais é dificilmente alcançada.

A discussão da possibilidade da equivalência tradutória do texto jurídico foge ao nosso alcance e não compete ao nosso tema. Queremos somente observar que os dicionários da área jurídica oferecem ao tradutor auxílio muito limitado para a busca de termos e de equivalentes fraseológicos nos

diferentes contextos legais e suas soluções não raras vezes comprometem a validade da tradução e revelam um profissional ingênuo (MACIEL, 1998). Em tal conjectura, como um caminho alternativo nessa árdua tarefa, propomos a utilização de *corpora* paralelos.

## **Corpus e corpora paralelos**

O *Corpus* (pl. *corpora*) é o artefato básico da abordagem de pesquisa que se denominou Lingüística de *Corpus*, isto é, o estudo científico da língua através das evidências manifestadas em conjunto de textos que representam seu uso real. Entendemos por *corpus* uma coletânea mais ou menos extensa de textos, completos ou na forma de excertos, de linguagem natural, autênticos, produzidos para comunicação, preparados para serem utilizados na análise lingüística e lidos pelo computador.

Utilizar *corpora* não significa simplesmente usar a tecnologia informatizada para coletar palavras, selecionar termos, calcular freqüências, desenhar gráficos estatísticos, comparar listas de freqüências. Optar pela pesquisa em *corpus* significa, antes de tudo, a adoção do pressuposto de que o significado se configura no contexto da comunicação realizada em determinada área, por determinados usuários com uma finalidade específica.

Um *corpus* paralelo é um *corpus* de textos alinhados em pares compostos pelo texto original (língua fonte) e pela sua respectiva tradução (língua alvo). Construir um *corpus* paralelo é uma tarefa penosa. Exige além da seleção e coleta do texto na língua fonte e sua correspondente tradução na língua alvo, o alinhamento das versões original e traduzida, passando pela compatibilização do formato gráfico com o devido pareamento de todos os detalhes de editoração. Há *softwares* que podem ser usados para auxiliar o alinhamento que deverá sempre ser revisado manualmente. O alinhamento pode ser feito linha por linha, frase por frase, bloco por bloco, ou parágrafo por parágrafo, como se pode ver no quadro seguinte.

### **Quadro n 1: Alinhamento feito com View&Aligner (WordSmith Tools)**

5. Título I - Dos Princípios Fundamentais
6. TÍTULO I DE LOS PRINCIPIOS FUNDAMENTALES
7. Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:
8. Art. 1. La República Federal del Brasil, formada por la unión indisoluble de los Estados y Municípios y del Distrito Federal, se constituye en

Estado Democrático de Derecho y tiene como fundamentos:

9. I -a soberania;
10. 1. la soberanía;
11. II -a cidadania;
12. 2. la ciudadanía;

A principal ferramenta usada na exploração do *corpus* paralelo é o concordanciador paralelo. Ele varre o *corpus* paralelo e indica onde estão as correspondências entre os itens solicitados pelo usuário, como ilustrado no quadro nº2 a seguir:

### **Quadro nº2: Recorte da concordância de “caber” no bi-texto port/eng**

|PORT| III - ao sindicato **cabe** a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

|ENG| III - it falls to the union to defend the collective or individual rights and interests of the category, including legal or administrative disputes;

|PORT| § 2º **Cabe** aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

|ENG| Paragraph 2 - The states shall have the power to operate, directly or by means of concession, the local services of piped gas, as provided for by law, it being forbidden to issue any provisional measure for its regulation.

Há inúmeros sítios na *web* que disponibilizam o livre acesso a *corpora* paralelos incluindo *corpora* bi e/ou multilíngües contendo textos da legislação, procedimentos parlamentares, tratados e acordos internacionais entre outros documentos jurídicos. Tais *corpora* são uma alternativa valiosa para o estudo de fraseologias e equivalências jurídicas em diferentes línguas. Muitas vezes, no entanto, tais *corpora* “pronta entrega” não são adequados para os propósitos do tradutor. Nesse caso, é preciso construir um *corpus* paralelo “sob medida”. Foi essa nossa opção na pesquisa que aqui trazemos como uma ilustração de nossa proposta.

## **Pesquisa em *corpora* paralelos**

Trata-se de uma pesquisa conduzida no texto da Constituição Federal Brasileira de 1988 e no texto de suas traduções para o espanhol, francês e

inglês tendo como objetivo a busca da equivalência tradutória dos verbos que outorgam poder no texto constitucional.

**Materiais.** A fim de organizar o *corpus*, fez-se necessário buscar fontes fidedignas. Assim, recorremos ao sítio do Senado Federal para a obtenção do texto original da Constituição em português, nosso texto de partida. O texto em inglês<sup>1</sup> é uma tradução disponibilizada pelo Senado e pela Universidade de Georgetown que também oferece a versão em espanhol<sup>2</sup>, com a ressalva de não ser uma tradução autorizada. O texto em francês foi obtido da Secretaria Especial de Editoração e Publicações Técnicas do Senado<sup>3</sup>.

Para compor o *corpus* selecionamos os 245 artigos que do texto promulgado em 1988, eliminando as Disposições Constitucionais Transitórias. Um cotejo foi realizado entre a Constituição em português e cada uma de suas versões para que não houvesse disparidades. Os textos foram, então, alinhados aos pares (português e espanhol, português e francês, português e inglês), e o alinhamento foi processado, respeitando as divisões originais (capítulos, artigos, parágrafos, incisos, alíneas) com o auxílio da ferramenta Viewer & Aligner do *software* WordSmith Tools (SCOTT, 2004).

Algumas dificuldades foram percebidas já no momento em que se alinhavam os textos. Como a Constituição sofre constantes reformas, verificamos algumas disparidades entre o texto original e suas traduções tais como a ausência de artigos, parágrafos e incisos, a supressão de frases ou a junção de um ou mais itens, além de alguns erros gramaticais e de concordância. Nada, porém, que prejudicasse o andamento desta pesquisa. Feito o alinhamento, procedemos à revisão manual dos bi-textos para corrigir as falhas encontradas como segmentos erroneamente numerados, segmentos ausentes e segmentos repetidos. No quadro nº3, registramos a dimensão aproximada de nosso do *corpus* de pesquisa.

### **Quadro nº3: *Corpus* paralelo multilíngüe da Constituição Brasileira 88.**

| Língua    | Número de palavras (tokens) |
|-----------|-----------------------------|
| Português | 37.878                      |
| Espanhol  | 40.383                      |
| Francês   | 44.592                      |

1- tradução de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres and Vanira Tavares de Souza, disponível em <http://pdba.georgetown.edu/Constitutions/Brazil/english96.html>

2- disponível em <http://pdba.georgetown.edu/Constitutions/Brazil/esp88.html>.

3- tradução de Jacques Villemain et Jean François Cleaver.

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Inglês            | 40.933  |
| Total multilíngüe | 223.786 |

**Metodologia** Construído o *corpus* paralelo, destacamos os verbos *cabere*, *competere* e *incumbere*, reconhecidos em pesquisa anterior (MACIEL, 2001), como verbos performativos que realizam atos de fala jurídicos, uma vez que, no texto constitucional, outorgam poder. Tais verbos desempenham papel central na Constituição, e como verdadeiros atos de fala determinam que se opere uma modificação no universo jurídico, investindo membros da organização estatal de parcelas de poder ou confirmando a jurisdição de uma competência.

Antes de explorar o *corpus* paralelo, consultamos dicionários gerais e especializados mono e bi-língües tentando encontrar uma possível equivalência para esses verbos. Nenhuma das obras lexicográficas e/ou terminológicas pesquisadas nos deu a resposta esperada.

Usando a ferramenta Concordanciador alinhado e tendo como chave de busca sucessivamente cada um dos três verbos procurados, produzimos concordâncias paralelas nos bi-textos. Os dados coletados foram organizados em tabelas para melhor visualização. No quadro abaixo, se pode observar uma linha de cada uma das tabelas correspondentes aos verbos *cabere*, *competere* e *incumbere*, sendo analisadas as opções do tradutor para os verbos em questão, em busca de um padrão de uso, conforme se pode observar no quadro nº4 a seguir.

#### Quadro nº4: Recorte da concordância alinhada nas quatro línguas

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| Art. 58<br>§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, <b>cabere</b> :           | Article 58<br>Paragraph 2 - The committees <b>have the power</b> , on account of the matter under their authority.           | Art. 58<br>2o. <b>Cabere a</b> las Comisiones, en razón de la materia de su competencia:        | Art. 58<br>§ 2. <b>Il appartient aux</b> commissions, dans les domaines de leur compétence:                                   |
| Art. 21. <b>Competere</b> à União:  | Article 21. The Union <b>shall have the power</b> to:  | Art. 21. <b>Competere a</b> la Unión:   | Art. 21. <b>Il appartient</b> à l'Union:  |
| Art. 225<br>§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, <b>incumbere</b> ao poder público: | Art. 225<br>Paragraph 1 - In order to ensure the effectiveness of this right, <b>it is incumbent</b> upon the Government to: | Art. 225<br>1o. Para asegurarla efectividad de este derecho, <b>incumbere</b> al poder público: | Art. 225<br>Paragraphe premier. Pour assurer le caractère effectif de ce droit, <b>il appartient</b> à la puissance publique: |

**Descrição dos dados** Depois de coletados os três verbos em seus contextos, passamos à observação da estrutura frasal em que eles são empregados em português e a seguir, examinamos a sua correspondência nas outras as línguas do *corpus*. Considerando, no contexto constitucional, a Assembléia Constituinte como o quem realiza a ação de dar o poder, estabelecemos três funções específicas para os elementos da oração, de acordo com as relações entre si: o poder dado, a ação de dar o poder e a quem é dado o poder, conforme esquema no quadro n 5 abaixo.

**Quadro n 5: Estrutura frasal dos verbos que outorgam o poder**

| Quem dá o poder<br>Assembléia<br>Constituinte | Ação de dar o poder | A quem é dado poder   | O poder dado   |
|---|---------------------|-----------------------|----------------|
|   | cabe                | à lei complementar    | definir normas |
|   | compete             | aos poderes públicos  | recensear      |
|   | incumbe             | ao corpo de bombeiros | A defesa civil |

Na língua fonte, o padrão frasal acima aparece repetido, mas não nas outras línguas, nas quais encontramos grande disparidade de opções léxicas e sintáticas. As 21 ocorrências de “caber” foram traduzidas por pelo menos 8 formas diferentes em inglês, 5 em espanhol, enquanto no francês parece haver mais uniformidade. As 34 ocorrências de “competir” em português correspondem a no mínimo 11 formas diferentes em inglês; já o espanhol reduz suas escolhas a 3 formas e o francês apresenta pequena variação, Quanto a “incumbir”, as escolhas são limitadas em todas as línguas.

**Conclusão**

O uso de *corpora* paralelo oportuniza o contacto com diferentes opções e estratégias tradutórias na busca do equivalente e, no caso de documentos jurídicos, torna viável a elaboração de um texto que se aproxime bastante do original.

**Referencias**

CABRÉ, M.T. (1999) *La terminologia: representación y comunicación; elementos para uma teoria de base comunicativa y otros artículos*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, IULA.  
 BOURIGAULT, D.; SLODZIAN, M. (1999) Pour une terminologie textuelle. *Terminologies Nouvelles Terminologie et Intelligence Artificielle*. n. 19. p.29-32.  
 COUTURE, E. (1998) *Vocabulario jurídico: com especial referencia al dere-*

- cho procesal positivo vigente uruguayo*. Buenos Aires: Delpalma.
- DAVID, R. (1982) *Les grands systèmes de droit contemporain*. Paris: Dalloz.
- GÉMAR, J.C. (1987) L traduction juridique : art ou technique d'interprétation ? *Revue générale de droit* , p. 495-513.
- MACIEL, A.M.B. (1998) Terminologia jurídica para o Mercosul e recursos informatizados. *Organon*, v.12, n.26. p. 147-162.
- MACIEL, A.M.B. (2001) *Para o reconhecimento da especificidade do termo jurídico*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (Tese, Doutorado em Letras)
- SANDRINI, P. (1996) Comparative analysis of legal terms: equivalence revisited. In: GALINSKI, C.; SCHMITZ, K-D. (eds.) *TKE96: terminology and knowledge engineering*. Frankfurt: Indeks.
- SARCEVIC, S. (1991) Bilingual and multilingual legal dictionaries: new standards for the future. *Meta*, v.36, n.4.
- SCOTT, M. (2004) *WordSmith Tools version 4*, Oxford: Oxford University Press. ISBN: 0-19-459400-9.
- STUBBS, M. (1996) *Text and corpus analysis: computer-assisted studies of language and culture*. London: Blackwell. 227p. (Language in Society series, v.23)